

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 - CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES, HOSPEDAGENS, TRANSFER E TRASLADOS OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEGURO VIAGEM, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE E A EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, HENRIQUE MORAES ZILLER, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados em Contrato Social, sediada na Rua Floriano Peixoto de Paulo, nº 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.808.153/0001-71, Inscrição Estadual nº 004238546.00-25, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. MARCONI IDELFONSO PEREIRA, Identidade nº MG-7.141.595, CPF nº 011.818.246-30, Sócio Administrador, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 202211867001586, de 05/09/2022, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de aproximadamente 23,93% do Contrato 006/2022 - CGE, em razão de acréscimos de deslocamentos para a participação em cursos, eventos, seminários, congressos, principalmente eventos do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), visando o desenvolvimento profissional dos servidores, capacitações técnicas e afins, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

Cláusula Segunda – O item "4.1 DO PREÇO" da “CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO” passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. DO PREÇO: O valor inicial do contrato será acrescido em **R\$ 18.834,93 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)** perfazendo um valor total contratado de **R\$ 97.534,93 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Cláusula Terceira - O item 4.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.6.1. A CONTRATADA fica desobrigada a prestar garantia contratual, observadas as condições previstas no item 20.8 do Edital que deu origem a este instrumento, tendo em vista que o valor contratual não alcança a monta de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Quarta – A “CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2023.15.01.04.122.4200.4243.03.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quinta – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI IDELFONSO PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 30/03/2023, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45926960 e o código CRC 2DE0C988.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202211867001586



SEI 45926960



variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024 da categoria (data base a partir de 01/01/2023), com alteração dos preços previstos na CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO.

Processo nº: 202218037007012.

Valor: R\$ 26.184,88 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Protocolo 371236

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 022, de 29 de março de 2023

Delega competências ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 7º, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete desta Pasta, Alexandre Rasmussem Alves, CPF/MF nº ***.595.771-**, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Relações Institucionais, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - autorizar requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - assinar os termos de referência - TR, estudos técnicos preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria;

IV - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da SERINT e ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

V - assinar portarias de designação de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais, aos 29 dias do mês de março de 2023.

LUCAS VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 371133

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 56, de 29 de março de 2023

Retifica a portaria nº 72/2021/CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O artigo 2º, incisos II e V da Portaria 72/2021/CGE, que trata da composição da Comissão de Recursos - COREC, desta CGE, passa ter a seguinte redação:

II - Ellysson Fernandes Rosa, Gestor de Finanças e Controle, CPF: xxx.143.271-xx - membro

V - Adriano Abreu de Castro, Gestor de Finanças e Controle, CPF: xxx.548.201-xx - suplente

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria acima citada permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Ednilson Lins Rodrigues
Superintendente de Gestão Integrada
(Delegação Portaria 130/2019/CGE)

Protocolo 371218

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-CGE

Processo nº: 202211867001586, de 05/09/2022.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratada - Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ nº: 08.808.153/0001-71

Objeto: Aditamento de aproximadamente 23,93% do Contrato 006/2022 - CGE, em razão de acréscimos de deslocamentos para a participação em cursos, eventos, seminários, congressos, principalmente eventos do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), visando o desenvolvimento profissional dos servidores, capacitações técnicas e afins.

Vigência: 30 de março de 2023 a 20 de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03.

Valor total: Acréscimo de R\$ 18.834,93 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total contratado de R\$ 97.534,93 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Fund. Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 371235

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 154/2023 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando a PORTARIA Nº 142/2023 - GABINETE/DPG;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nº 202310892002663.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Arthur Damaceno de Oliveira**, inscrito no CPF nº 701.938.961-92, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de março de 2023.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 371227